LEI ORDINÁRIA N.° 3.175, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Votorantim o "Dia do PROERD".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, **WEBER MAGANHATO JÚNIOR,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Esta Lei institui o "Dia do PROERD" - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência que passa a ser incluído no Calendário Oficial do Município de Votorantim.

Parágrafo único. O "Dia do PROERD" a que se refere o *caput* deste artigo será comemorado, anualmente, no mês de novembro.

Art. 2° As comemorações alusivas à data poderão ser promovidas em parceria com instituições públicas e privadas, especialmente, com a Polícia Militar, instituições de ensino e Organizações da Sociedade Civil.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 12 de fevereiro de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO